SENTENÇA

Processo Físico nº: **0021499-11.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Requerente: Ananias Alves
Requerido: Banco Itau Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.233 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 225, expedindo-se a respectiva guia.

Observo ao devedor que a guia de depósito juntada ás fls. 229 não pertence a este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em de	de 2.014
baixaram este	s autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
	PUBLICAÇÃO
Em de	de 2.014
por determinaçã	ío superior, publico
em Cartório a se	entença retro.
Eu	(Esc subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA